



PORTARIA Nº 03 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor responsável para responder administrativamente por escolas municipais pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 375 de 18 de agosto de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO o art. 72 da Lei nº 521/2022 que alterou os artigos nº 74 e 75 da Lei Municipal nº 282, de 30 de junho de 2010 que "*Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho e dá outras providências*";

CONSIDERANDO o art. 5º do Decreto nº 79/2023 que diz: "As vacâncias de cargos de diretor(a) e/ou vice-diretor(a) com mandatos em vigência, e o surgimento de vagas devido à alteração de porte de unidade escolar durante o primeiro semestre de 2023, serão tratadas com a excepcionalidade da nomeação pro tempore.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, pro tempore, a seguinte servidora para responder administrativamente pela Unidade Escolar Municipal pertencente ao Sistema Municipal de Educação de Serra do Ramalho-BA:

1 – ESCOLA MUNICIPAL AIRTON SENA (Comunidade de Barreiro Grande)
Roseane Barbosa Soares

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho- BA, 03 de abril de 2023.

JEAN CARLOS FERREIRA DOURADO
Secretário Municipal de Educação